



Comitê Interfederativo

Deliberação nº xx, de XX de outubro de 2021

Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 501, relativa à realização do Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó - município de Ponte Nova (MG), conforme definido na Nota Técnica nº 40/2021/CT-IPCT/CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a Nota Técnica nº 41/2021/CT-IPCT/CIF, a Nota Técnica nº 40/2021/CT-IPCT/CIF, as Cláusulas 50 e 51 do TTAC e as atribuições da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) e deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

1. Notificar a Fundação Renova por injustificado e integral descumprimento da Deliberação CIF nº 501/2021;
2. Aplicar as penalidades que couberem, conforme previsto na Cláusula 247 do TTAC, caso a Fundação Renova não apresente, no prazo de até 10 (dez) dias, comprovante da contratação da consultoria socioambiental responsável pelo diagnóstico dos danos e por indicar, em conjunto com os faiscadores, as medidas para sua reparação integral, juntamente com o plano de trabalho elaborado pela consultoria.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo